



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:		339014 - 14 - 01	SERVIDORES EFETIVOS			
353 /2022	01/02/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
362 /2022	02/02/2022	HELIO MEDRADO DE JESUS	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2022
411 /2022	08/02/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
412 /2022	08/02/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
413 /2022	08/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
414 /2022	08/02/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
415 /2022	08/02/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
416 /2022	08/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
417 /2022	08/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
418 /2022	08/02/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
419 /2022	08/02/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
438 /2022	09/02/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	600,00	0,00 0/2022
443 /2022	10/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
444 /2022	10/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
445 /2022	10/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
446 /2022	10/02/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
449 /2022	10/02/2022	DENIR NOVAES	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2022
463 /2022	11/02/2022	VALDINEI DE BRITO	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2022
464 /2022	11/02/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
465 /2022	11/02/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
466 /2022	11/02/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
473 /2022	14/02/2022	CRISTIANE COSTA ABREU	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2022
474 /2022	14/02/2022	LAURINDA GOMES DE LIMA	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2022
516 /2022	17/02/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
517 /2022	17/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
519 /2022	17/02/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
520 /2022	17/02/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
521 /2022	17/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
522 /2022	17/02/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
523 /2022	17/02/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
550 /2022	21/02/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
551 /2022	21/02/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
552 /2022	21/02/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
553 /2022	21/02/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
554 /2022	21/02/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
555 /2022	21/02/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
556 /2022	21/02/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
557 /2022	21/02/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
558 /2022	21/02/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
559 /2022	21/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
560 /2022	21/02/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
561 /2022	21/02/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
562 /2022	21/02/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
598 /2022	23/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
599 /2022	23/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
600 /2022	23/02/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
736 /2022	25/02/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
737 /2022	25/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				6.700,00	0,00	
Desdobramento:		339014 - 14 - 02	SERVIDORES COMISSIONADOS			
475 /2022	14/02/2022	DIVA ROSA MORADOR	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				500,00	0,00	
Desdobramento:		339014 - 14 - 03	AGENTES POLÍTICOS			
447 /2022	10/02/2022	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2022
448 /2022	10/02/2022	José Fernando Tomé Cordeiro	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2022
472 /2022	14/02/2022	José Fernando Tomé Cordeiro	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				800,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento: 339014 - 14 - 04 MEMBROS DE CONSELHOS						
478 /2022	14/02/2022	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2022
479 /2022	14/02/2022	SILVANA COCURUTO	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				200,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS						
354 /2022	01/02/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	10,00 0/2022
355 /2022	01/02/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2022
442 /2022	10/02/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00 0/2022
480 /2022	14/02/2022	GABRIELA VALENTINA GALVÃO H	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2022
601 /2022	23/02/2022	DIEGO FELIPE RODRIGUES	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	35,00	0,00 0/2022
733 /2022	25/02/2022	EVERSON DE SOUZA DA LUZ	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	1000	22,81	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				182,81	10,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 06 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS						
526 /2022	17/02/2022	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	35,00	35,00 0/2022
549 /2022	21/02/2022	POLIANA DA SILVA	12.002.20.608.0012.2.039.3.3.90.14.00.00.	1000	35,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				70,00	35,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 07 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS						
410 /2022	08/02/2022	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	90,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				90,00	0,00	
Total Geral:				8.542,81	45,00	
Total Líquido:				8.497,81		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:		339014 - 14 - 01	SERVIDORES EFETIVOS			
753 /2022	03/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
754 /2022	03/03/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
755 /2022	03/03/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
756 /2022	03/03/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
757 /2022	03/03/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
758 /2022	03/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
759 /2022	03/03/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
787 /2022	08/03/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
788 /2022	08/03/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
789 /2022	08/03/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
790 /2022	08/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
791 /2022	08/03/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
792 /2022	08/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
851 /2022	11/03/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
852 /2022	11/03/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
853 /2022	11/03/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
854 /2022	11/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
855 /2022	11/03/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
856 /2022	11/03/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
857 /2022	11/03/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
858 /2022	11/03/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
859 /2022	11/03/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
860 /2022	11/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
936 /2022	17/03/2022	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
977 /2022	22/03/2022	EVERSON DE SOUZA DA LUZ	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	1000	17,00	0,00 0/2022
979 /2022	22/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
980 /2022	22/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
981 /2022	22/03/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
982 /2022	22/03/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
983 /2022	22/03/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
984 /2022	22/03/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
985 /2022	22/03/2022	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
986 /2022	22/03/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
987 /2022	22/03/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
988 /2022	22/03/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
989 /2022	22/03/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
990 /2022	22/03/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
991 /2022	22/03/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
994 /2022	23/03/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1122 /2022	28/03/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1123 /2022	28/03/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1124 /2022	28/03/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1125 /2022	28/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1126 /2022	28/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1127 /2022	28/03/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1128 /2022	28/03/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1130 /2022	28/03/2022	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1131 /2022	28/03/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1132 /2022	28/03/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:					5.417,00	0,00
Desdobramento:		339014 - 14 - 03	AGENTES POLÍTIICOS			
786 /2022	08/03/2022	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2022
942 /2022	21/03/2022	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2022
1096 /2022	25/03/2022	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	41,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:					341,00	0,00
Desdobramento:		339014 - 14 - 04	MEMBROS DE CONSELHOS			
995 /2022	23/03/2022	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2022
996 /2022	23/03/2022	CLEONICE DOS SANTOS	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2022
1091 /2022	24/03/2022	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Empenhos Orcamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
1092 /2022	24/03/2022	CLEONICE DOS SANTOS	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	100,00	0,00	0/2022
Total do Desdobramento:				400,00	0,00	
Desdobramento:		339014 - 14 - 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS			
847 /2022	11/03/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,40	0,00 0/2022
848 /2022	11/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00 0/2022
935 /2022	17/03/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00 0/2022
976 /2022	22/03/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	39,70	0,00 0/2022
978 /2022	22/03/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	33,00	0,00 0/2022
1129 /2022	28/03/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	30,00	0,00 0/2022
1136 /2022	29/03/2022	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				256,10	0,00	
Desdobramento:		339014 - 14 - 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS			
1121 /2022	28/03/2022	CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	1000	41,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				41,00	0,00	
Desdobramento:		339014 - 14 - 08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS			
849 /2022	11/03/2022	BRUNO PIRES DOS SANTOS	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	50,00	0,00 0/2022
850 /2022	11/03/2022	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA C	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	50,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				100,00	0,00	
Total Geral:				6.555,10	0,00	
Total Líquido:				6.555,10		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 26/2022 de 01/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 714/2022 de 31/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.01.122.0002.1.074.	Aquisição de Terreno para Instalação da Sede do Poder Legislativo	
583 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 01 de abril de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 37/2022
b) Licitação Nº : 7/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 05/04/2022
e) Objeto Homologado : Fornecimento de serviços de mão de obra preventiva e corretiva para manutenção de veículos a diesel da frota Municipal para período de 12 meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRUNA DANIELI MARQUETI MACHADO CAZAVECHIA
CNPJ/CPF: 28.450.400/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MOVIDO A DIESEL	1.500,00	R\$ 128,00	R\$ 192.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 192.000,00

Cruzmaltina, 05 de abril de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593

DECRETO N.º 029/2022

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **EXONERADO**, O senhor JOSE ALVES MOREIRA, matrícula 515981; ocupante do Cargo em Comissão CC-1 - CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 04 DE ABRIL DE 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593

EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 07/2022 Contrato Administrativo nº 059/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe GualterFarias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NATAL CASAVECHIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00.

FORNECEDOR: BRUNA DANIELI MARQUETI MACHADO 08796547910 inscrita no CNPJ: 28.450.400/0001-18 com endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida nº215, Cidade de Cruzmaltina -Pr. doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Fornecimento de serviços de mão de obra preventiva e corretiva para manutenção de veículos a diesel da frota Municipal para período de 12 meses.

Valor Máximo do Lote: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ati v.	Elemento Desp.	Fonte
8	02.001.04.122.00 02.	2002	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
20	02.002.06.181.00 19.	2090	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
61	06.001.04.122.00 02.	2004	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
161	08.001.15.122.00 02.	2013	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
175	08.002.26.782.00 07.	2019	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
211	09.001.10.301.00 08.	2021	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303
212	09.001.10.301.00 08.	2021	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494
213	09.001.10.301.00 08.	2021	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1494
242	09.001.10.304.00 08.	2022	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303
243	09.001.10.304.00 08.	2022	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1494
258	10.001.08.122.00 02.	2023	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
279	10.001.08.122.00 02.	6002	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
294	10.002.08.244.00 13.	2077	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
316	11.001.12..122.00 02	2029	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103
416	12.001.04.122.00 02.	2038	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593

425	12.002.20.601.00 12.	2039	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
450	14.001.04.122.00 02.	2024	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
473	14.002.15.452.00 07.	2015	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
498	15.001.27.122.00 02.	2037	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000

DURAÇÃO: 12 (dose) meses a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 05 de abril de 2022

**NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593

PORTARIA N.º 038/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Conceder a (o) servidor (a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) **CLARICE DE ABREU NOVAIS**, ocupante do Cargo de PEDAGOGA CRAS, 30 dias de férias entre os dias 11/04/2022 á 10/05/2022, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2020 á 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Abril de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 593

PORTARIA N.º 039/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , **DENIR NOVAIS**, Ocupante do cargo de AUX ADMINISTRATIVO, 30 (tinta) dias de férias entre os dias 11/04/2022 á 10/05/2022, relativas ao período aquisitivo de 31/03/2020 á 30/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Abril de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal